



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 9.646

*Institui a Semana Estadual de Debate contra o Extermínio de Jovens, no âmbito do Estado, e dá outras providências.*

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Estadual de Debate contra o Extermínio de Jovens, a ser realizada na 4ª (quarta) semana do mês de setembro de cada ano.

**Parágrafo único.** A Semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** A data de 21 de setembro fica declarada como Dia Estadual do Combate ao Extermínio de Jovens.

**Art. 3º** Por ocasião da realização da Semana Estadual de Debate contra o Extermínio de Jovens poderão, por iniciativa dos integrantes deste movimento e/ou das entidades que o congregam, ser realizadas manifestações, marchas, debates, palestras, entre outras.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 13 de abril de 2011.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

(Publicado no DOE – 14.04.2011)

**Este texto não substitui publicado DOE.**

Fonte: [http://www.al.es.gov.br/antigo\\_portal\\_ales/images/leis/html/LO9646.html](http://www.al.es.gov.br/antigo_portal_ales/images/leis/html/LO9646.html)